

Decreto nº 344 de 20 de Setembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Waldon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 3.000,00 (Tres mil cruzeiros), destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - GP. 02. 03070201. 05 -
Promoção das festividades do dia do município.

- Categorias Econômicas
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- 20 - Publicidade e Propaganda

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - GP. 02. 08_070201. 05
Promoção das Festividades do dia do município

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- 98 - Diversos
- 01 - Despesas de Emergências

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 20 de setembro 1976

ass:

Valdean Vargas
Prefeito Municipal.

Jaimé Pizer
secretário de Finanças.